



# Prefeitura do Município de Apiaí



ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.634.242/0001-38

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, para atendimento à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - UR/16 - Itapeva – Processo eTC - 3808.989.16-4, que a Prefeitura de Apiaí realizou 02 (duas) tentativas de entrega do Ofício UR - 16 – F nº. 115/2017 de 09/08/2017 do TCE/SP, para o ex-prefeito municipal ARI OSMAR MARTINS KINOR, não encontrando o ex-dirigente municipal em seu domicílio, na Cidade de Apiaí - SP.

Prefeitura de Apiaí / SP, 18 de Agosto de 2017

**MARILEI LEOCADIA PEREIRA**  
CHEFE DE GABINETE  
Município de Apiaí - SP



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA - UR.16



Itapeva, 09 de agosto de 2017.

Ofício UR-16-F nº 115/2017

Excelentíssimo Senhor,


Informo a Vossa Excelência, que a abaixo relacionada é servidora deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizada a proceder à fiscalização das Contas do exercício de 2.016, objeto do Processo e-TC-3808.989.16-4, na conformidade com as Instruções vigentes:

➤ Josianne Prezzotto Kitakawa Lima.

Fica Vossa Excelência, desde já, **NOTIFICADO** a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for de interesse, inclusive no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica, também, **NOTIFICADO** de que todos os despachos e decisões tomados acerca do aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

  
MAURO GUIMARÃES COAM  
Diretor Técnico de Divisão  
UR-16 - Itapeva

RECEBI EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

A Vossa Excelência o Senhor  
Ari Osmar Martins Kinor  
DD. Ex-Prefeito Municipal  
Apiáí - SP



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA - UR.16



Itapeva, 09 de agosto de 2017.

Ofício UR-16-F nº 115/2017

Excelentíssimo Senhor,


Informo a Vossa Excelência, que a abaixo relacionada é servidora deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizada a proceder à fiscalização das Contas do exercício de 2.016, objeto do Processo e-TC-3808.989.16-4, na conformidade com as Instruções vigentes:

➤ Josianne Prezzotto Kitakawa Lima.

Fica Vossa Excelência, desde já, NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for de interesse, inclusive no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca do aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

  
MAURO GUIMARÃES COAM  
Diretor Técnico de Divisão  
UR-16 - Itapeva

RECEBI EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

A Vossa Excelência o Senhor  
Ari Osmar Martins Kinor  
DD. Ex-Prefeito Municipal  
Apiáí - SP